

**LEI N.º 1891/2010.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 1849/09 de 13 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 452.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)	
.02	PODER EXECUTIVO			
	GABINETE, SECRET. ADMINST.			
02.01	FINANC			
	.0003	ADMINISTRAÇÃO		
		MANUT. GABINETE, SECRET.		
04.122.0003.2.002		ADMINST.FINANC.		
(12)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
(16)3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	5.000,00
(17)3.3.3.9.0.37.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	15.000,00

(678)3.3.3.9.0.46.00	01 Auxilio alimentação	R\$	4.000,00
(22)3.3.3.9.0.47.00	01 Obrigações tributarias e contributivas	R\$	15.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2.003	.0021 EDUCAÇÃO		
(25)3.3.1.9.0.11.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(27)3.3.3.9.0.30.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
(29)3.3.3.9.0.39.00	01 Material de Consumo	R\$	15.000,00
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	1.500,00
	EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2.005	.0022 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
(31)3.3.1.9.0.11.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
(32)3.3.1.9.0.13.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	12.000,00
(35)3.3.3.9.0.39.00	01 Obrigações patronais	R\$	8.000,00
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	10.000,00
02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243.0017.2.023	.0017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
(55)3.3.3.9.0.30.00	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
	Material de consumo	R\$	40.000,00
27.812.0029.2.009	.0029 DESPORTO E LAZER		
(62)3.3.3.9.0.39.00	MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.		
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	2.000,00
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0034.2.021	.0034 SAUDE		
(64)3.3.1.9.0.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.		
(70)3.3.1.9.0.13.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	36.000,00
(129)3.3.3.9.0.33.00	01 Obrigações patronais	R\$	20.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00	01 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.300,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	2.700,00
(680)3.3.3.9.0.46.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	2.700,00
	01 Auxilio alimentação	R\$	3.500,00
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0007.2.011	.0007 URBANIZAÇÃO		
(89)3.3.1.9.0.09.00	MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(90)3.3.1.9.0.11.00	01 Salario Familia	R\$	350,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	12.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	01 Material de Consumo	R\$	6.000,00
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	5.000,00
15.451.0008.2.012	.0008 URBANIZAÇÃO		
(94)3.3.1.9.0.11.00	MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.400,00
17.512.0011.2.016	.0011 SANEAMENTO		
(112)3.3.1.9.0.11.00	MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS		
(113)3.3.1.9.0.39.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	8.500,00
	01 Material de Consumo	R\$	5.000,00
26.782.0015.2.017	.0015 TRANSPORTE		
(116)3.3.1.9.0.11.00	OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.500,00
	.0016 MANUT. S.M.E.R.		

26.782.0016.2.018	MANUT. S.M.E.R.		
(121)3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	7.000,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	01 Material de Consumo	R\$	13.000,00
02.06	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2.008	MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL		
(126)3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.000,00
	.0010 MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
08.244.0018.2.010	MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
(127)3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.500,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	6.700,00
02.07	AGROPUCUÁRIOS		
	0013 MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
20.606.0013.2.026	MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
(133)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	200,00
02.08	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020 EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2.003	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(610)3.3.1.9.0.11.00	06 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	80.000,00
(611)3.3.1.9.0.11.00	06 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	24.000,00
(617)3.3.3.9.0.30.00	06 Material de consumo	R\$	23.000,00
(620)3.3.3.9.0.46.00	06 Auxilio alimentação	R\$	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	452.850,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

A- ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.0022 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0022.2.005.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
(24)3.3.1.9.0.09.00	01 Salário Família	R\$ 500,00
(26)3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	.0024 CRECHE MUNICIPAL	
12.365.0024.2.006.00	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	
(561)3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações patronais	R\$ 6.000,00
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	.0034 SAUDE	
10.301.0034.2.021.00	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(80)3.3.3.9.0.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	.0038 MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0038.2.027.00	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	

(83)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	.0010	PARQUES E JARDINS		
15.452.0010.2.014.00		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
(102)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.500,00
	.0036	CONSTRUÇÃO DE REDE		
15.452.0036.1.004.00		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA		
(106)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$	22.680,00
	.0039	HABITAÇÃO		
16.482.0039.1.013.00		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
(270)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	.0011	SEANEAMENTO		
17.512.0011.1.002.00		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		
(109)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	.0016	TRANSPORTE RODOVIARIOS		
26.782.0016.2.018.00		MANUT. S.M.E.R.		
(124)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	20.000,00
	.0041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL INTEGRADO		
26.782.0041.2.059.00		MANUT.CONSORCIO INTERMUNICIPAL		
(696)3.3.3.50.00		INTEGRADO		
		Transf.a Instituições Privadas	R\$	30.000,00
02.07	.0013	SETOR AGROPECUÁRIOS		
20.606.0013.2.026.00		MANUT.SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
(132)3.3.3.9.0.30.00		Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.08		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020	EDUCAÇÃO		
12.365.0020.2.029		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
(50)3.3.3.9.0.36.00		40%		
(51)3.3.3.9.0.39.00	06	Outros serviços de terceiros	R\$	1.000,00
(52)3.4.4.9.0.52.00	06	Outros serviços de terceiros	R\$	2.000,00
	06	Equipamentos e material permanente	R\$	3.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS			R\$	146.880,00

B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas::

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTGOVERNAMENTAIS	
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	305.970,00
Total.....		305.970,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 27 de outubro de 2.010.

Antonio Poletto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria nos termos da
Legislação vigente

Eugênio Pinheiro de Carvalho
Resp. Pelo Exp. Da Secretaria